



MUNICIPIO DE NOVA EUROPA

Rua XV de Novembro, 75 – centro – CEP 14.920-000 – Nova Europa – SP

Tel. (16) 3387 9411 - CNPJ 71.989.982.0001-34

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Nova Europa - SP, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37, IX da Constituição da República, artigos 13 e 19 da Lei Complementar municipal nº 129/20218 c.c. art. 28 e seguintes da Lei Complementar municipal nº 132/2018, e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para Admissão de Pessoal, **por tempo determinado**, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. sob a supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado nomeada nos termos da Portaria n. 08 de 02/02/2018.

1.1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a formação de CR – Cadastro de Reservas para eventual admissão de pessoal por prazo determinado.

1.1.2. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.1.3. O Regime Jurídico dos contratos temporários permitidos por esta Lei será o Estatutário (Lei Municipal nº 1.427/2002 e alterações), adotando se para todos os efeitos o Regime Geral de Previdência Social

1.1.4. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações nos endereços eletrônicos www.klconcursos.com.br e www.novaeuropa.sp.gov.br, na aba ATOS MUNICIPAIS/Processo Seletivo.

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS.

CARGO	C/H	Vagas	Venc. (R\$)	Requisitos Mínimos
Coveiro	40	CR	1.100,00	Ensino Fundamental incompleto e aptidão física
Cozinheiro	40	CR	1.100,00	alfabetizado, aptidão física
Escriturário	35	CR	1.289,81	Ensino Médio, noções de informática e rotinas administrativas
Monitor	40	CR	1.100,00	Ensino Fundamental Completo, aptidão física
Motorista	40	CR	1.524,26	Ensino Fundamental Completo, Habilitação "D" ou superior, conhecimentos de mecânica básica, cursos de aperfeiçoamento de condução, ministrados por órgão ou entidades autorizados pelo Órgão Nacional de Trânsito.
Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE)	30	CR	1.948,15	Licenciatura Plena em Pedagogia e Especialização em Educação Especial, com 600 horas; ou Licenciatura Plena em Educação Especial.
Professor de Educação Básica I (PEB I)	30	CR	2.164,61	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
Professor de Educação Básica II (PEB II) - Artes	Jornada Variável	CR	14,43	Licenciatura Plena na área objeto da disciplina a ser ministrada.

			hora/aula	
Professor de Educação Básica II (PEB II) - Ciência	Jornada Variável	CR	14,43 hora/aula	Licenciatura Plena na área objeto da disciplina a ser ministrada.
Professor de Educação Básica II (PEB II) - Educação Física	Jornada Variável	CR	14,43 hora/aula	Licenciatura Plena na área objeto da disciplina a ser ministrada e registro regular no CREF
Professor de Educação Básica II (PEB II) - Geografia	Jornada Variável	CR	14,43 hora/aula	Licenciatura Plena na área objeto da disciplina a ser ministrada.
Professor de Educação Básica II (PEB II) - História	Jornada Variável	CR	14,43 hora/aula	Licenciatura Plena na área objeto da disciplina a ser ministrada.
Professor de Educação Básica II (PEB II) - Inglês	Jornada Variável	CR	14,43 hora/aula	Licenciatura Plena na área objeto da disciplina a ser ministrada.
Professor de Educação Básica II (PEB II) - Língua Portuguesa	Jornada Variável	CR	14,43 hora/aula	Licenciatura Plena na área objeto da disciplina a ser ministrada.
Professor de Educação Básica II (PEB II) - Matemática	Jornada Variável	CR	14,43 hora/aula	Licenciatura Plena na área objeto da disciplina a ser ministrada.
Professor de Educação Infantil (PEI)	30	CR	2.164,61	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
Servente	40	CR	1.100,00	Alfabetizado e Aptidão física.
Serviços Gerais	40	CR	1.100,00	Alfabetizado e Aptidão física.

1.1.5. Quanto ao requisito mínimo de habilitação para os cargos de Professor (todas as áreas), serão considerados habilitados com formação específica aqueles que comprovem conclusão de curso superior em licenciatura de graduação plena na área prevista na parte "A" da Deliberação CEE-SP nº 157/2016, homologada por Resolução de 26 de dezembro de 2016.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:

Entre às **09 horas do dia 10 de maio até às 23 horas e 59 minutos do dia 19 de maio de 2021, através do endereço eletrônico www.klconcursos.com.br. (Horário de Brasília).**

2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.klconcursos.com.br, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Processo Seletivo Simplificado e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;

2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **20 de maio de 2021**.

2.2.2.1. O valor da Taxa de Inscrição constante deste edital são as seguintes:

ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$
Alfabetizado / Ensino Fundamental	R\$ 10,00
Ensino médio	R\$ 20,00
Ensino Superior	R\$ 30,00

2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **20 de maio de 2021**, disponível no endereço eletrônico www.klconcursos.com.br, somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;

2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **20 de maio de 2021**, não serão aceitas;

2.2.6. A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome, sobrenome e CPF corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.2.10. Ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.

2.2.13. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas **será** considerado faltoso nas demais opções.

2.2.14. Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: pagamento realizado em duplicidade, a maior, fora do prazo ou anulação do Processo Seletivo Simplificado.

2.2.15. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.3. O candidato aprovado ou classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas as seguintes exigências:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º da Constituição Federal.

b) Estar em gozo de direitos políticos.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.

d) Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.

f) Apresentar Exame Médico Admissional, acompanhado de exames complementares, conforme a natureza do cargo, em que ateste a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

g) Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.

h) Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.

i) Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado, apresentando certidão negativa de antecedentes criminais, dos últimos cinco anos, expedida pelo Foro da Justiça Estadual do local de sua residência;

j) Não receber proventos de aposentadoria conforme teor do Artigo 37, Parágrafo 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nem estar com idade de aposentadoria compulsória;

k) Apresentar declaração de bens;

l) No ato da contratação, o candidato não poderá estar incompatibilizado para contratação em nova função pública, mesmo que esteja afastado em licença sem vencimento, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação de cargos prevista na Constituição Federal;

m) Possuir documento oficial de identidade reconhecido em território nacional;

n) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

o) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso. Se separado judicialmente, certidão com averbação da separação ou divórcio;

p) Cartão de cadastramento PIS/PASEP (se tiver);

q) Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa;

r) Carteira de Habilitação compatível se for o caso;

s) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

t) Uma foto 3x4 (recente e colorida);

u) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos solteiros ou estudantes (se tiver);

v) Carteira de vacinação dos filhos com idade entre 01 (um) e 05 (cinco) anos;

w) Comprovante de residência atualizado;

y) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da admissão, de acordo com a legislação em vigor;

2.3.1. Não serão aceitos, no ato da atribuição e contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, ou se estiverem autenticados por órgão competente com fé pública.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, no período de **10 e 11 de maio de 2021**, através do

preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção (Anexo II deste Edital) que será disponibilizada no site www.klconcursos.com.br. Essa ficha, preenchida e assinada, deverá ser enviada via e-mail klconsultoria@gmail.com até as 23h59min do dia **11 de maio de 2021**.

3.1.1. Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

3.1.2. O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:

a) Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

b) Declaração de que atende à condição estabelecida no alínea "b" do item 3.1.1.

3.1.3. A não apresentação dos documentos de que tratam os incisos I e II do item 3.1.2 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

3.1.4. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **17 de maio de 2021**, pelo site www.klconcursos.com.br.

3.1.5. Os candidatos com isenção concedida, deverão fazer sua inscrição. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

4.1. Às Pessoas com Deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Processo Seletivo Simplificado, desde que o exercício do cargo seja compatível com a respectiva deficiência.

4.1.1. Consideram-se PcD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

4.1.2. Fica reservado às Pessoas com Deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para Pessoas com Deficiência;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às Pessoas com Deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

4.1.3. Considerando que o presente certame se dá exclusivamente para cadastro de reserva, bem como as regras previstas acima, será contratado um candidato PcD a cada dez contratações, ou seja, 10 contratações x 5% = 0,5, arredondando-se para o primeiro número inteiro - 1 (uma) contratação de PcD; podendo haver contratação anterior caso o candidato PcD esteja classificado, na lista geral, em melhor colocação.

4.1.4. As Pessoas com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

4.1.5. As Pessoas com Deficiência, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via email - klconsultoria@gmail.com, até o dia **19 de maio de 2021**, os seguintes documentos:

a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova;

b) Informar o seu nome, documento de identidade (RG) e opção de cargo;

4.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão encaminhar a solicitação de "condição especial", via email - klconsultoria@gmail.com - , até o dia **19 de maio de 2021**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível da deficiência.

4.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PcD dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

4.1.8. Aos deficientes visuais (**amblíopes**) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

4.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PcD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

4.1.10. O candidato PcD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.1.11. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PcD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Será divulgado no dia **25 de maio de 2021** a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o local de realização das provas. A relação será afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Nova Europa - SP e disponibilizada no endereço eletrônico da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo Simplificado www.klconcursos.com.br, bem como em www.novaeuropa.sp.gov.br, na aba **ATOS MUNICIPAIS/Processo Seletivo**.
- 5.2. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

6. DAS PROVAS E DAS NORMAS GERAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ESCRITA

- 6.1. O Processo Seletivo será de **provas escritas objetivas, prática e de títulos**.
- 6.2. A duração da **prova escrita objetiva** será de até 3 horas (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
- 6.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
- Cédula de Identidade - RG;
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Certificado Militar;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte.
- 6.2.2. Em razão da pandemia do COVID-19 serão adotadas as seguintes medidas no dia de aplicação da Prova Escrita:
- 02 Profissionais da Saúde estarão à postos na entrada das Unidades Escolares, aferindo a temperatura de candidatos e da equipe de aplicadores e fiscais das provas;
 - Haverá álcool gel na entrada da Unidade Escolar e em todas as salas para uso dos candidatos, aplicadores e fiscais;
 - A lotação das salas será amplamente reduzida em até 40% da capacidade máxima;
 - Uso obrigatório da máscara nas intermediações e no interior do local de realização das provas;
 - Os banheiros estarão equipados com sabonete líquido, papel toalha e álcool gel;
 - Haverá demarcação de distanciamento de observância obrigatória;
 - Cada candidato deverá levar seu material (caneta, lápis, borracha), pois **não haverá empréstimo**.
 - Caso o candidato apresente temperatura acima de 37,5°C não poderá realizar o Processo Seletivo Simplificado, sendo automaticamente eliminado.
- 6.2.3. É vedado o ingresso de qualquer pessoa portando arma nos locais de realização da prova, **exceto policiais em serviço**.
- 6.2.4. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.
- 6.2.5. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 6.2.6. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que incorrer nas seguintes situações:
- deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;
 - tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
 - proceder de forma a tumultuar a realização das provas;
 - estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
 - usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
 - deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do Processo Seletivo Simplificado.
- 6.2.7. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal de sala;
- 6.2.8. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas após 1 (uma) hora do horário de início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao fiscal da sala a respectiva folha de respostas.
- 6.3. As **provas escritas objetivas** desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta.
- 6.3.1. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, ainda que uma delas esteja correta; questões sem opção assinalada (não respondidas); com rasuras, ainda que legíveis; ou preenchidas a lápis.
- 6.3.2. Em caso de questões com duplicidade ou ausência de alternativa correta, estas serão consideradas anuladas e terão os pontos correspondentes atribuídos a todos os candidatos, independente de recurso.
- 6.3.3. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na folha de respostas.

6.3.4. A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.

6.3.5. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

7.1. Para os cargos de **Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE)**, **Professor de Educação Básica I (PEB I)**, **Professor de Educação Básica II (PEB II) – Artes**, **Professor de Educação Básica II (PEB II) – Ciência**, **Professor de Educação Básica II (PEB II) - Educação Física**, **Professor de Educação Básica II (PEB II) – Geografia**, **Professor de Educação Básica II (PEB II) – História**, **Professor de Educação Básica II (PEB II) – Inglês**, **Professor de Educação Básica II (PEB II) - Língua Portuguesa**, **Professor de Educação Básica II (PEB II) - Matemática** e **Professor de Educação Infantil (PEI)** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e prova de títulos. A prova escrita objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Específicos	20	2,5	50,0 pontos
Conhecimentos Gerais	05	2,5	12,5 pontos
Língua Portuguesa	10	2,5	25,0 pontos
Matemática	05	2,5	12,5 pontos

7.1.1. A nota final resultará da somatória dos pontos obtidos pelo candidato nas duas provas (prova escrita objetiva e prova de títulos), e a classificação final dar-se-á pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7.2. Para o cargo de **Escriturário**, a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Específicos	15	2,5	37,5 pontos
Conhecimentos Gerais	05	2,5	12,5 pontos
Língua Portuguesa	10	2,5	25,0 pontos
Matemática	10	2,5	25,0 pontos

7.2.1. A classificação final dar-se-á pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7.3. Para o cargo de **Motorista** a avaliação constará de prova escrita objetiva e prova prática, ambas de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 30 (trinta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60,0 pontos
Conhecimentos Gerais	05	2,0	10,0 pontos
Língua Portuguesa	05	3,0	15,0 pontos
Matemática	05	3,0	15,0 pontos

7.3.1. A nota final resultará da somatória dos pontos obtidos pelo candidato nas duas provas (prova escrita objetiva e prova prática), e a classificação final dar-se-á pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7.4. Para os cargos de **Coveiro**, **Cozinheiro**, **Monitor**, **Servente** e **Serviços Gerais**, a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 30 (trinta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40,0 pontos
Conhecimentos Gerais	05	2,0	10,0 pontos
Língua Portuguesa	10	4,0	40,0 pontos
Matemática	05	2,0	10,0 pontos

7.4.1. A classificação final dar-se-á pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

8. DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E DA PROVA PRÁTICA

8.1. A Prova Escrita Objetiva (período da manhã) e a Prova Prática (período da tarde) estão previstas para o dia **30 de maio de 2021**, sendo que o local e horário de realização serão divulgados quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições, previsto para o dia **24 de maio de 2021**.

8.2. EXCEPCIONALMENTE, dependendo do número de candidatos inscritos ou ainda da situação da pandemia (COVID-19) a data e os horários previstos no item 8.1. poderão ser alterados.

9. DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR (TODAS AS ÁREAS)

9.1. Os documentos relativos aos Títulos para o cargo de **Professor (todas as áreas)**, deverão ser entregues, EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação da prova escrita objetiva, ao fiscal de sala.

9.2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público, todavia, a comprovação da habilitação (requisito mínimo) prevista no quadro constante do Capítulo 1 deste Edital, é obrigatória e dar-se-á pela apresentação do respectivo título na sessão em que o candidato tiver classe ou aulas atribuídas, na conformidade de sua classificação.

9.2.1. A apresentação do título correspondente à habilitação prevista como requisito mínimo quando da prova escrita objetiva não eximirá o candidato de reapresentá-lo quando da atribuição de classe ou aulas, nos termos do item 9.2 deste Edital.

9.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE PRÓPRIO LACRADO, contendo na sua parte externa o nome do candidato, cargo para o qual está concorrendo, bem como, o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos ser apresentados, preferentemente, em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO.

9.3.1. Visando ao contingenciamento do risco de contágio pelo Coronavírus (COVID-19), não haverá autenticação de documentos no local de prova.

9.3.2. De acordo com o art. 3º, II da Lei federal nº 13.726/2018, o candidato que optar pela apresentação de fotocópias simples dos documentos deverá anexar ao envelope, ainda, a declaração de que trata o Anexo III deste Edital.

9.3.3. Em qualquer caso, o candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado.

9.3.4. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.

9.3.5. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com os itens 9.3. e 9.3.4. deste Edital.

9.3.6. Caso classificado, o candidato que houver apresentado documentação relativa a títulos em fotocópias simples, acompanhadas de declaração de responsabilidade, deverão apresentar os Títulos originais na sessão de atribuição de classe ou aulas em decorrência da qual venha a ser contratado.

9.3.7. Na ocasião de que trata o subitem 9.3.6 deste Edital, agente do Departamento Municipal da Educação aferirá e atestará a autenticidade dos Títulos apresentados, bem como daquele que comprovar o preenchimento do requisito mínimo (habilitação), nos termos do art. 3º, II da Lei federal nº 13.726/2018.

9.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.4.2. As declarações, certidões, atestados e outros documentos sem cunho definitivo de conclusão de curso mencionados no subitem 9.4.1 deste Edital só terão validade quando a data da colação de grau for inferior a 1 (um) ano da data final do período de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado.

9.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

9.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

9.7. Não será aceita entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

9.8. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de **10,0 (dez) pontos**.

9.9. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

9.10. Quanto ao contido nas alíneas a), b) e c) da tabela constante do subitem 9.13 deste Edital, os Títulos não poderão ser contados cumulativamente, sendo pontuado o de maior grau.

9.11. A prova de títulos terá caráter classificatório.

9.12. As cópias dos documentos entregues, autenticadas ou não, não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Processo Seletivo Público.

9.13. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido (Educação Básica).	10,0	Cópia, preferencialmente, autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino superior, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar e ata da sessão de defesa da tese ou dissertação, datada de, no máximo, 1 (um) ano da data da apresentação do título.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido (Educação Básica).	7,0	
c) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	5,0	Cópia, preferencialmente, autenticada do certificado de conclusão, expedido por instituição oficial de ensino superior, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar

10. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA

10.1. A prova prática está prevista para o dia **30 de maio de 2021 no período da tarde**.

10.1. Serão convocados para a prova prática os **15 (quinze)** primeiros classificados na prova escrita objetiva, classificados em ordem decrescente de nota final, começando pela maior nota da lista geral de classificados na prova escrita objetiva;

10.2. Em caso de empate serão aplicados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

a) O candidato com maior idade, nos termos do art. 27, Parágrafo único da Lei federal nº 10.741/2003, considerados dia/mês e ano;

b) O candidato cuja data da primeira habilitação seja mais antiga.

10.3. Os candidatos classificados na prova escrita objetiva que não forem convocados para a prova prática, estarão automaticamente eliminados do concurso público.

10.4. A prova prática consistirá em dirigir o veículo de forma adequada, partindo do local em que se encontram, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Ao final do teste o veículo deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.

10.4.1. O exame de direção veicular será realizado em percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, com duração máxima de até 06 (seis minutos), onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações durante a realização do exame.

10.4.2. No decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

CATEGORIA DA FALTA	PONTOS A SEREM DESCONTADOS
Falta Grave	7,0
Falta Média	5,0
Falta Leve	3,0

Obs.: A tipificação das faltas acima mencionadas encontra-se discriminada nos incisos II, III e IV, Artigo 19 da Resolução 168/2004-CONTRAN.

10.4.3. O candidato que durante a realização da Prova Prática cometer qualquer tipo de falta prevista no inciso I, artigo 19, da Resolução 168/2004-CONTRAN, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

10.4.4. Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar, no mínimo, a carteira nacional de habilitação (CNH) categoria "**D**", a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.

10.4.5. Quanto à validade da CNH do candidato, será observada a previsão do art. 10 c.c. Anexo II da Resolução 805/2020-CONTRAN, que estabeleceu cronograma de renovação para as CNHs vencidas de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

10.4.6. Não serão aceitos certificados de auto-escola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

10.4.7. O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.

10.4.8. O candidato que não conseguir ligar e movimentar o veículo em, no máximo, 01 (um) minuto, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, desde que não seja por defeito do veículo disponibilizado para a realização da referida Prova.

10.9. As Provas Práticas terão caráter eliminatório e serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter 50,0 (cinquenta) pontos ou mais para ser considerado aprovado.

10.10. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

10.11. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela KLC o qual será realizado de forma aleatória.

11. OUTRAS NORMAS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DAS PROVAS

11.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão de Processo Seletivo Simplificado e aos fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar das demais fases do certame o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e estabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

11.2. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

11.3. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado, exceto no caso de amamentação, exceto no caso de amamentação.

11.3.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

11.4. Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

11.5. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

11.6. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

11.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na seguinte ordem:

- a) O candidato com maior idade, nos termos do art. 27, Parágrafo único da Lei federal nº 10.741/2003, considerados dia/mês e ano;
- b) Para os cargos de Professor (todas as áreas), o candidato com maior nota na prova objetiva escrita; e, permanecendo o empate, o de maior nota dentre as questões de conhecimentos específicos;
- c) Para o cargo de Motorista, o candidato com maior nota na prova prática; e, permanecendo o empate, o de maior nota dentre as questões de conhecimentos específicos;
- d) Para os demais cargos, o candidato com maior nota dentre as questões de conhecimentos específicos; e, permanecendo o empate, o de maior número de filhos menores de 18 anos de idade;
- e) Por sorteio entre os candidatos empatados.

13. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

13.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das 17h00min, mediante Edital afixado na Prefeitura Municipal de Nova Europa- SP, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizado no endereço eletrônico da empresa responsável pela organização do

14. DOS RECURSOS

14.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 01 (um) dia, contado do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:

- a) Inscrições indeferidas;
- b) Gabarito Preliminar;
- c) Resultado Preliminar das Provas, desde que se refira a erro de cálculo das notas.

14.2. O recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico www.klconcursos.com.br, no campo específico “**RECURSO**” com as seguintes especificações:

- a) nome do candidato;
- b) número de inscrição;
- c) número do documento de identidade;
- d) cargo para o qual se inscreveu;
- e) a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- f) a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

14.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

14.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fac-símile e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

14.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

14.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado no endereço eletrônico www.klconcursos.com.br.

15. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

15.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.

15.1.1. Será considerado aprovado/classificado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

15.1.2. O candidato que não auferir a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Processo Seletivo Público.

15.1.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

15.1.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

16. DO RESULTADO PRELIMINAR

16.1. O resultado preliminar está previsto para ser divulgado no dia **08 de junho de 2021**, a partir das 17h00min, mediante Edital afixado na Prefeitura Municipal de Nova Europa–SP, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizado no endereço eletrônico da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo Simplificado www.klconcursos.com.br e em www.novaeuropa.sp.gov.br, na aba **ATOS MUNICIPAIS/Processo Seletivo**.

17. DO RESULTADO FINAL

17.1. O resultado final está previsto para ser divulgado no dia **11 de junho de 2021**, a partir das 17h00min, mediante Edital afixado na Prefeitura Municipal de Nova Europa – SP, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizado no endereço eletrônico da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo Simplificado www.klconcursos.com.br e em www.novaeuropa.sp.gov.br, na aba **ATOS MUNICIPAIS/Processo Seletivo**.

18. DAS SESSÕES DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS E DA VIGÊNCIA DO CERTAME

18.1. O candidato habilitado para qualquer cargo do presente certame obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, telefone para contato e endereço eletrônico (e-mail) junto ao **Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Europa**, após o resultado final, por meio do telefone: **(16) 3387-9411** e do e-mail: **setor.rh@novaeuropa.sp.gov.br**

18.2. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

18.3. **Os candidatos habilitados aos cargos de Professor (todas as áreas)**, após a publicação da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, nos termos do Capítulo 17 deste Edital, têm total responsabilidade de acompanhar a publicação semanal dos Editais relativos às sessões de atribuição de classes e/ou aulas, no endereço eletrônico **www.novaeuropa.sp.gov.br**, na aba **SECRETARIAS/Educação**.

18.3.1. As sessões de atribuição de classes e/ou aulas em caráter de substituição, nas hipóteses legalmente previstas de contratação por prazo determinado de que trata a Lei Complementar nº 129/2018, ocorrem na sede do **Departamento Municipal da Educação**, situado à Rua Sete de Setembro nº 321, Centro, no Município de Nova Europa, estado de São Paulo, às quintas-feiras, sempre às 9h..

18.3.2. A convocação para admissão dos candidatos habilitados aos cargos de Professor (todas as áreas) obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e ocorrerá durante as sessões de atribuição de classes e/ou aulas.

18.3.3 Quanto às sessões de atribuição de classes e/ou aulas, aplicar-se-ão, subsidiariamente e no que não colidir com o presente Edital, as normas da Resolução DME nº 03/2020, de 18 de _NOVEMBRO de 2020, que “Dispõe sobre o processo de Atribuição de Classes e Aulas ao Pessoal Docente do Quadro do Magistério para o ano letivo de 2021”.

18.4. Durante as sessões de que trata os subitens 18.3 e seguintes deste Edital, o candidato que for convocado e não estiver presente ou não tenha constituído representante para o ato de atribuição de classes e/ou aulas será considerado desclassificado, não cabendo justificativas ou recursos desta condição.

18.4.1. O candidato habilitado, presente ou representado em sessão de atribuição, poderá declinar de classes e/ou aulas que lhe forem atribuídas sem ser desclassificado do certame, mas só concorrerá a nova atribuição se e quando houver a segunda chamada de candidatos, nos termos do subitem 18.5. deste Edital.

18.4.2. Será considerado desclassificado o candidato habilitado que, tendo sido contratado por prazo determinado, desistir da classe ou das aulas que lhe forem atribuídas.

18.4.3. O candidato habilitado que, tendo sido contratado por prazo determinado, tiver o termo final do contrato ainda durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, voltará a integrar a lista classificatória do Resultado Final, podendo concorrer a nova atribuição em caso de segunda chamada nos termos do subitem 18.5. deste Edital.

18.5. Tendo havido a primeira chamada de todos os candidatos habilitados da lista classificatória de Resultado Final para cargo de Professor (de qualquer área), e vigente o Processo Seletivo Simplificado, o Departamento Municipal da Educação poderá proceder à segunda chamada dos candidatos, desde que não tenham sido declarados desclassificados, seguindo rigorosamente a ordem classificatória de Resultado Final.

18.6. A validade do presente Processo Seletivo Simplificado, para todos os cargos nele contemplados, será de “1” (um) ano, contados da homologação dos resultados finais, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Nova Europa-SP.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

19.2. A classificação não gera direito à nomeação.

19.3. Os candidatos habilitados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal de Nova Europa-SP.

19.4. Ficam impedidos de participar do certame os sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda., ou aqueles que possuam relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil com estes ou com a autoridade nomeante, o Prefeito Municipal e os Diretores de Departamento da Prefeitura Municipal de Nova Europa-SP.

19.4.1. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

19.5. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

19.6. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis serão resolvidas em comum pela empresa organizadora KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA e pela Prefeitura Municipal de Nova Europa– SP, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

19.7. Os vencimentos aplicáveis aos cargos constantes do presente Edital são os vigentes na data de publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Europa – SP, 06 de maio de 2021.

Prefeito Municipal

ANEXO I – PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA – SUPERIOR / MÉDIO

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia – ortografia – acentuação gráfica – estrutura e formação de palavras – verbos: tempo, modo, cargo – substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise – artigo – adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões – advérbios: classificação, flexão, grau – numeral: tipos e cargo – pronomes: conceito, classificação – preposição – conjunções – interjeições – Sintaxe: frase, oração, período – pontuação – tipos de frases – complementos verbais e nominais – vozes verbais – orações subordinadas – orações coordenadas – concordância verbal e nominal – regência verbal e nominal – Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões – crase – Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem – figuras de palavra – figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL FUNDAMENTAL

Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

MATEMÁTICA – SUPERIOR E MÉDIO

Números Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações – simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

MATEMÁTICA – NÍVEL FUNDAMENTAL

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau.

CONHECIMENTOS GERAIS – TODOS OS CARGOS

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas: artes, geografia, história, política, cultura, economia, esportes, saúde, educação, sociedade e atualidades, tanto na esfera nacional quanto internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado de São Paulo e do município de Nova Europa-SP.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

COVEIRO

Sepultamento, exumação e cremação de cadáveres. Traslado de corpos e despojo. Máquinas e ferramentas de trabalho. Estrutura e alvenaria. Aglomerados. Agregados. Concreto. Impermeabilização. Formas. Armaduras. Fundação. Laje pré-moldada. Conservação dos cemitérios. Cuidados com o meio-ambiente. Noções de Segurança do Trabalho; Uso de EPI – Equipamento de Proteção Individual e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC. Atendimento ao público.

COZINHEIRO

Noções gerais sobre higienização: pessoal, equipamentos, utensílios e área física de cozinhas e refeitórios de maneira geral. Noções gerais sobre administração de cozinhas e refeitórios: Armazenamento, controle de estoque e distribuição de refeições e alimentos. Conhecimento de higienização e características próprias dos alimentos. Conhecimento sobre pré-preparo e preparo de alimentos. Conhecimentos básicos sobre composição nutricional dos alimentos. Noções de Segurança

do Trabalho; Uso de EPI – Equipamento de Proteção Individual e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC.

ESCRITURÁRIO

Serviço de arquivo (tipos de Arquivos, acessórios do arquivo, fases, técnicas, sistemas e métodos de arquivamento). Protocolo (recepção, classificação, registro e distribuição de documentos). Noções sobre construção e interpretação de organogramas, fluxogramas, tabelas e gráficos estatísticos. Elaboração de documentos e correspondências oficiais. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondências e documentos. Formas de tratamento em correspondências oficiais. Manual de Redação da Presidência da República (Atualizado). Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

MONITOR

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, LDB (Lei nº 9.394/96). Educação e Sociedade; infância e Cultura; Planejamento na prática educativa; Currículo escolar; Desenvolvimento infantil; Perspectivas educacionais através do lúdico; Organização do tempo e espaço físico na escola; Características sócio-efetivas, motoras e cognitivas; O esporte, a criança e o adolescente. Objetivos e funções da educação infantil. Aspectos do desenvolvimento da criança (físico, social, cognitivo e afetivo). Cuidados físicos com a criança. O ambiente físico/afetivo da creche/escola. A relação Auxiliar de desenvolvimento Infantil/criança. Jogos Infantis. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

MOTORISTA

Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção Defensiva; Primeiros Socorros; Noções de Mecânica Básica de Autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus anexos, Decreto Nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto Nº 2.327 de 23/09/97; Noções sobre acidentes com produtos perigosos, Legislação Específica da Portaria MS 2048, Linguagem de Radiocomunicação, Identificação dos Materiais Existentes no veículo e suas utilidades Prática de Direção Veicular: Condução e operação veicular das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida; Manobras internas e externas; Conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos da espécie; Manutenção do veículo. Conhecimento da utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, e dos Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC.

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (PAEE)

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Declaração de Salamanca, Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Resolução CNE/CEB nº 04/2009, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado. Apoio Educacional Especializado para Educação básica, técnica e tecnológica. Práticas de ensino para pessoas com deficiência visual. Práticas de ensino para pessoas com deficiência auditiva. Procedimentos em educação especial para o ensino de pessoas com altas habilidades e superdotação. Legislação e Políticas de Educação Inclusiva no Brasil. Tecnologias Assistivas e educação. Acessibilidade no processo de inclusão escolar. Flexibilização e adaptação curricular. Formação docente e Educação Inclusiva. Educação Especial e Família. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal. Estatuto do Magistério Municipal.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEI) - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político-pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal. Estatuto do Magistério Municipal.

PROFESSOR - ARTES

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Histórico do ensino de arte no Brasil. Movimentos e períodos: Arte na pré-história, arte no antigo Egito, arte Greco-romana, arte medieval, arte romântica e gótica, renascimento, barroco, romantismo, realismo, impressionismo, expressionismo, cubismo, dadaísmo, surrealismo, entre outros. TEATRO: elementos formais, composição, movimentos e períodos. MÚSICA: elementos formais, composição, movimentos e períodos. ARTES VISUAIS: Elementos formais (linha, forma, superfície, volume, luz, cor e textura). Técnicas: pintura, fotografia, desenho, gravura, pontilhismo, grafite, escultura, etc). Gêneros: retrato, autorretrato, natureza morta, paisagem). Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal. Estatuto do Magistério Municipal.

PROFESSOR - CIÊNCIAS

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. CONSERVAÇÃO E MANEJO DOS SOLOS - origem e estrutura da Terra; rochas: origem, tipos, composição e processos de modificação; solos: formação, fertilidade e técnicas de conservação; doenças relacionadas com o solo; combustíveis fósseis. AR ATMOSFÉRICO - composição; relações com os seres vivos; poluição do ar; doenças transmissíveis pelo ar; pressão atmosférica e suas variações; ventos; noções básicas de meteorologia. ÁGUA - propriedades físicas e químicas; ciclo da água; relações com os seres vivos; pressão na água; flutuação dos corpos; vasos comunicantes; poluição da água; purificação da água; doenças de veiculação hídrica; tratamento de água e esgoto. ECOLOGIA - conceitos ecológicos; ciclos biogeoquímicos; estudo das populações; sucessão ecológica; interações; cadeias, teias e pirâmides ecológicas; relações entre os seres vivos; a vida nos ecossistemas brasileiros; reciclagem; energias alternativas; poluição e desequilíbrio ecológico. EVOLUÇÃO DOS SERES VIVOS - fósseis como evidências da evolução; Lamarck, Darwin, neodarwinismo; mutação e seleção natural. DIVERSIDADE DE VIDA - Estudo da célula (características, propriedades físicas e químicas; membrana, citoplasma, núcleo e organelas; atividades celulares; reprodução e desenvolvimento). Classificação dos Seres Vivos (cinco Reinos): classificação e caracterização geral (filos, classes, ordens, famílias, gêneros e espécies); funções vitais; adaptações ao ambiente e representantes mais característicos. Os Vírus. A DINÂMICA DO CORPO HUMANO - origem e evolução do homem; anatomia e fisiologia humanas; doenças carenciais e parasitárias; saúde preventiva. SEXUALIDADE - reprodução humana: características e ação hormonal, métodos contraceptivos, doenças sexualmente transmissíveis, mudanças na adolescência. FUNDAMENTOS DE GENÉTICA - Leis de Mendel; polialelia; grupos sanguíneos; sexo e herança genética; anomalias cromossômicas; interação gênica. FUNDAMENTOS DE QUÍMICA: substâncias e suas propriedades; reações químicas; modelos atômicos: Dalton, Thomson, Rutherford e Bohr; número atômico, número de massa; elementos químicos; isótopos, isóbaros, isótonos; Tabela Periódica: classificação atual dos elementos, família e período; configuração eletrônica: introdução à regra do octeto; ligação iônica, características dos compostos iônicos; ligação covalente; substâncias puras simples e compostas; fórmulas químicas; misturas e combinações; métodos de separação de misturas; funções químicas; pH. FUNDAMENTOS DA FÍSICA: estados físicos da matéria e mudanças de estado; força, movimentos; gravidade, massa e peso; formas de energia e suas transformações; obtenção e transferências de energia pelos seres vivos; trabalho e potência; máquinas simples; espelhos e lentes; calor e termodinâmica; eletricidade e magnetismo. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal. Estatuto do Magistério Municipal.

PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96). Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. A educação física no Brasil - sua história. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. Desenvolvimento psicomotor. As relações entre a Educação Física e as outras disciplinas. Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos. Desportos: regras; organização de competições e aprendizagem dos principais desportos (natação, futebol, futsal, voleibol, basquetebol, handebol, atletismo e outros). Recreação: jogos tradicionais; jogos espontâneos e dirigidos; jogos pré-desportivos; educação para o lazer. Treinamento desportivo: crescimento na criança e no adolescente; diferenças psicofísicas entre idades; treinamento da criança e do

adolescente; princípios científicos do treinamento. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal. Estatuto do Magistério Municipal.

PROFESSOR - GEOGRAFIA

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96). Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. A Geografia como conhecimento científico. O objeto de estudo da Geografia: o espaço geográfico. As diversas áreas da Geografia. Aplicações da Geografia. Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica; coordenadas geográficas; Sistemas de projeções; fusos horários e escalas. O planeta Terra: origem, formação e movimentos. Forma, estrutura e composição interna da Terra. Fenômenos na crosta terrestre e a formação do solo. A atmosfera terrestre. As camadas da atmosfera. Os elementos e fatores responsáveis pela diversificação climática. O clima na vida do homem. Os fenômenos climáticos. Os biomas terrestres e as formações vegetais. A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; as perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente; Mudanças climáticas globais. A desertificação do mundo. Energia e meio ambiente. A produção mundial de energia e a produção de energia no Brasil. O relevo terrestre: fatores endógenos e exógenos. Os diversos tipos de relevo. As rochas e os solos. Problemas ambientais geomorfológicos. O relevo submarino e a morfologia litorânea. Os recursos hídricos e sua utilização pelo homem. Oceanos, mares, lagos e rios: principais características. A população mundial e brasileira: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população. As desigualdades de desenvolvimento econômico-social no mundo. O modo de produção capitalista. As experiências socialistas no mundo. A globalização e seus efeitos sobre o espaço geográfico. A ordem geopolítica e econômica: do pós-segunda guerra aos dias atuais. Mundo contemporâneo: economia, geopolítica e sociedade. Os conflitos armados no mundo atual. Processo de urbanização e a industrialização no mundo e no Brasil. O espaço brasileiro. Os principais aspectos do quadro natural. Características do processo de urbanização. O espaço agrário e os problemas agrários brasileiros. As atividades industriais. As fontes de energia. O comércio e os serviços. Os transportes e as comunicações. A organização regional no Brasil. As principais características naturais e socioeconômicas das grandes regiões brasileiras. A população brasileira: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal. Estatuto do Magistério Municipal.

PROFESSOR - HISTÓRIA

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. A Geografia como conhecimento científico. O objeto de estudo da Geografia: o espaço geográfico. As diversas áreas da Geografia. Aplicações da Geografia. Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica; coordenadas geográficas; Sistemas de projeções; fusos horários e escalas. O planeta Terra: origem, formação e movimentos. Forma, estrutura e composição interna da Terra. Fenômenos na crosta terrestre e a formação do solo. A atmosfera terrestre. As camadas da atmosfera. Os elementos e fatores responsáveis pela diversificação climática. O clima na vida do homem. Os fenômenos climáticos. Os biomas terrestres e as formações vegetais. A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; as perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente; Mudanças climáticas globais. PRÉ-HISTÓRIA: Paleolítico, Neolítico e Idade dos Metais. HISTÓRIA ANTIGA: o surgimento da civilização. Civilização Egípcia. Civilização Hebraica. Civilização Grega. Civilização Romana. Política, sociedade e cultura no período Medieval. Modos de produção na história da humanidade. HISTÓRIA MODERNA: A Expansão Marítima Europeia. Revolução Comercial. Formação das Monarquias Nacionais. Mercantilismo. Conquista e Colonização da América. O Renascimento Cultural. Reforma Religiosa. Contrarreforma. Absolutismo. Iluminismo. Independência dos EUA. Intolerância Política: impacto das ações terroristas no mundo. Os movimentos de guerrilha. A atual política norte-americana e a luta contra o terrorismo. HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA: A Revolução Francesa. Era Napoleônica. Revolução Industrial. Doutrinas Sociais do século XIX. O imperialismo e Neocolonialismo do século XIX. Revolução Russa. Primeira e Segunda Guerra Mundial. Período Entre Guerras. Guerra Fria. Desintegração do Socialismo. Conflitos no Oriente Médio. Nova Ordem Mundial. HISTÓRIA DO BRASIL: Brasil Colonial, aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais, a crise do Sistema Colonial e o processo de independência. Brasil monárquico: Primeiro Reinado. Período Regencial. Segundo Reinado. Brasil Republicano: República Velha. Era Vargas. República Liberal Populista. Ditadura Militar. Redemocratização. Brasil na Atualidade. Bases psicológicas da aprendizagem. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal. Estatuto do Magistério Municipal.

PROFESSOR - LÍNGUA INGLESA

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº

9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Comprehension. Grammar aspects. Simple and compound sentences: a. Noun clauses; b. Relative clauses; c. Clause combinations – coordinators and Subordinators. Nouns: a. Compound nouns; b. Countable/ uncountable nouns. Articles. Conditionals. Pronouns. Adjectives. Adverbs. Prepositions and phrasal verbs. Verbs. Word order. Vocabulary and false friends. Collocations. Pronunciation. Pontuaction. Bases psicológicas da aprendizagem. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal. Estatuto do Magistério Municipal.

PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. A literatura no período colonial. Poesia e prosa românticas. A ficção realista e naturalista. Parnasianismo e Simbolismo. Pré-Modernismo. As distintas fases do Modernismo. Literatura brasileira contemporânea. Gêneros literários. Noções gerais de gramática. Figuras de linguagem. Versificação. Análise de textos literários em sua relação com a cultura e a história do Brasil. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo - numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem. Bases psicológicas da aprendizagem. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal. Estatuto do Magistério Municipal.

PROFESSOR - MATEMÁTICA

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal. Estatuto do Magistério Municipal.

SERVENTE

Fundamentos e técnicas na execução de serviços no prédio, pátios, salas, banheiros, vestiários, cozinhas e outros locais de trabalho. Noções de manuseio de produtos, equipamentos e ferramentas. Manutenção e conservação de prédios públicos, para garantir o bom funcionamento e assegurar as condições de higiene. Tratamento e destino do lixo: prevenção de doenças; higiene ambiental, de utensílios e equipamentos; prevenção e controle de insetos e roedores; Noções gerais sobre higienização: Pessoal, equipamentos, utensílios e área física de cozinhas e refeitórios de maneira geral. Noções gerais sobre administração de cozinhas e refeitórios: Armazenamento, controle de estoque e distribuição de refeições e alimentos. Conhecimento de higienização e características próprias dos alimentos. Conhecimento sobre pré- preparo e preparo de alimentos. Conhecimentos básicos sobre composição nutricional dos alimentos. Segurança e prevenção de acidente no trabalho. Noções de Segurança do Trabalho; Uso de EPI – Equipamento de Proteção Individual e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC. Atendimento ao Público.

SERVIÇOS GERAIS

Noções de higiene e limpeza. Reciclagem e destinação do lixo. Noções básicas sobre as atividades e máquinas e ferramentas utilizadas nos trabalhos ligados à área de capina, construção civil, pintura e outras correlatas às atribuições do cargo. Ética profissional. Noções de Segurança do Trabalho; Uso de EPI – Equipamento de Proteção Individual e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC. Atendimento ao Público.

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME:			
CARGO PRETENDIDO:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CEP:		
CIDADE/UF:	TELEFONE:		
CPF:	RG:		
CTPS / SÉRIE	DATA EXPEDIÇÃO:		
E-mail:			
Número do NIS			

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado, que atendo ao estabelecido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 da Prefeitura Municipal de Nova Europa- Estado de São Paulo, em especial quanto às disposições do item 3 deste Edital.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.

Nova Europa/ SP, ___de_____de 2021.

Assinatura Candidato

PROTOCOLO	Para uso exclusivo da Comissão de Processo Seletivo Simplificado. () Deferido () Indeferido
------------------	---

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS RELATIVOS À PROVA DE TÍTULOS

Nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, Capítulo 9 – DA PROVA DE TÍTULOS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME:			
CARGO PRETENDIDO:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CEP:		
CIDADE/UF:	TELEFONE:		
CPF:	RG:		
CTPS / SÉRIE	DATA EXPEDIÇÃO:		
E-mail:			
Número do NIS			

DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os fins e sob as penas da Lei, que as fotocópias de documentos relacionados à prova de títulos, por mim apresentados à empresa organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 - KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, são idênticas aos documentos originais, correspondentes aos títulos acadêmicos previstos no Capítulo 9 do respectivo Edital.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.

Nova Europa/ SP, ___de_____de 2021.

Assinatura Candidato

Obs.: Juntar esta declaração às demais fotocópias de documentos dos títulos, em envelope lacrado e entregar ao fiscal de sala no dia da prova objetiva escrita, de acordo com as normas previstas no Capítulo 9 deste Edital.

ANEXO IV – DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CARGO: COVEIRO

- **Descrição Analítica:** Auxiliar nos serviços funerários. Construir, preparar, limpar, abrir, e fechar sepulturas. Realizar sepultamento e exumar cadáveres; Transladar corpos e despojos, etc. Controlar o consumo do material que utiliza. Zelar pela segurança do cemitério. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Executar outras atividades que por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental incompleto e aptidão física.

CARGO: COZINHEIRO

- **Descrição Analítica:** - Executar o cardápio do dia, previamente preparado pelo Nutricionista reunindo todos os alimentos e temperos que serão utilizados;

- Limpar, cortar, descascar legumes, verduras e frutas, eviscerar aves, cortar carnes, escamar peixes;

- Cozinhar, fritar ou assar, utilizando utensílios próprios (panelas grandes ou pequenas, assadeiras, fritadeiras);

- Dispor com apresentação os alimentos, preparando os pratos, travessas ou bandejas;

- Preparar sobremesas, colocando os doces ou frutas em tigelas próprias, deixando-as prontas para servir;

- Preparar lanches, fervendo leite, fazendo café, refrescos e similares, cortando os pães, bolos, arrumando em bandejas;

- Manter estoques de gêneros alimentícios, solicitar reposição, controlar recebimento e armazenamento, verificar condições e finalidades dos mesmos;

- Zelar pela manutenção das condições de higiene e limpeza de utensílios, instalações e equipamentos, solicitando reparos quando necessário, e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: alfabetizado, aptidão física.

CARGO: ESCRITURÁRIO

- **Descrição Analítica:** - Redigir e digitar expedientes administrativos, nos diversos setores da administração, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros;

- Assistir em reuniões e lavrar atas;

- Efetuar registros e cálculos relativos às áreas tributárias, patrimonial e financeira, de pessoal e outras;

- Elaborar e manter atualizados fichários e arquivos;

- Consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais, através de terminais eletrônicos;

- Auxiliar na conferência dos serviços executados na área de sua competência bem como controle de material e veículos em oficinas e garagens, consumo de combustíveis e lubrificantes;

- Executar tarefas auxiliares de almoxarifado;

- Registrar dados em boletins de avaliação;

- Operar máquinas xerográficas bem como zelar pela sua manutenção;

- Cumprir as leis do ensino vigentes, bem como as determinações regimentais de ensino;

- Cumprir os editais de matrícula;

- Subscrever atas e outros documentos escolares;

- Conhecer toda a legislação referente ao ensino;

- Manter em dia a escrituração de livros, fichas e documentos relativos ao pessoal docente, administrativo e discente;

- Impedir a retirada de qualquer documento constante no arquivo da Escola, exceto nos casos previstos por Lei;

- Organizar e manter em dia as pastas de arquivos e coletânea de Leis, regulamentos, diretrizes, ordem de serviço, ofícios e outros documentos;

- Rever todos os expedientes a serem submetidos à assinatura do diretor;

- Analisar a documentação do aluno para identificar os casos de irregularidades da vida escolar e/ou necessidade de adaptação e encaminhá-los ao setor competente para regularização;

- Organizar e ter sob sua guarda, os fichários e os arquivos escolares, zelando pela sua ordem e conservação, de modo que possam ser consultados a qualquer momento;

- Comparecer sempre que solicitado às atividades organizadas pela Escola em que estão lotados e pelo Departamento de Educação;

- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

CARGA HORÁRIA: 35 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio, noções de informática e rotinas administrativas.

CARGO: MONITOR

- **Descrição Analítica:** - Estabelecer como prioridade do seu trabalho o desenvolvimento da individuação, da autoestima e da segurança emocional do aluno;
- Zelar pela segurança física, higiene e alimentação do aluno sem, contudo, forçá-lo ou submetê-lo a humilhação;
- Satisfazer às necessidades básicas afetivas e intelectuais do aluno;
- Estabelecer laços de comunicação, de ordem afetiva, com o aluno procurando interpretar seus gestos, expressão fisionômica, corporal e diversos tipos de choro;
- Estimular a comunicação do aluno nas suas mais diversas manifestações: corporal, musical, plástica e verbal;
- Estimular a investigação por iniciativa do aluno e sua capacidade exploratória dos objetos e dos elementos da natureza;
- Despertar a atenção do aluno através o uso de brinquedos e materiais pedagógicos;
- Responsabilizar-se pela conservação do material pedagógico e brinquedos utilizados nas atividades de recreação;
- Auxiliar prontamente o aluno na sua higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela direção da Unidade Escolar;
- Auxiliar e estimular as refeições, ajudando os alunos que não comem sozinhos durante a alimentação;
- Auxiliar na hora do repouso dos alunos;
- Não se ausentar da Unidade Escolar no horário do serviço;
- Planejar, registrar, orientar as atividades recreativas do aluno, avaliando o seu desempenho e estabelecendo estratégias que levem ao seu pleno desenvolvimento;
- Colaborar para o bom andamento da Unidade Escolar, relatando à direção as falhas que presenciar e que venham prejudicar a saúde ou integridade do aluno; Auxiliar no horário do banho dos alunos, conforme organização e funcionamento de cada Unidade Escolar;
- Estimular o desenvolvimento dos bebês e dos alunos, através de atividades pertinentes;
- Acompanhar diariamente os bebês e os alunos na rotina, zelando pelo seu bem-estar;
- Agir com respeito aos alunos, utilizando tom de voz e contato físico adequado;
- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Completo, aptidão física.

CARGO: MOTORISTA

- **Descrição Analítica:** - Dirigir carros oficiais, caçambas, caminhões e ônibus, destinados ao transporte de cargas e passageiros;
- Auxiliar na acomodação de cargas e pessoas no veículo, ajudar também na descarga, quando necessário;
- Recolher o veículo à garagem quando concluída a jornada de trabalho;
- Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, velas, buzinas, indicadores;
- Verificar o grau de densidade e nível de água da bateria;
- Executar pequenos reparos de emergência;
- Comunicar o chefe imediato qualquer irregularidade no funcionamento do veículo;
- Manter os veículos em perfeitas condições de uso, limpando-o por dentro e por fora;
- Encarregar-se dos transportes de carga que lhe for confiado;
- Providenciar no abastecimento de combustíveis, água e óleo;
- Comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo;
- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais, obedecendo as determinações do Código Nacional de Trânsito, com relação a exigência da habilitação para a condução do veículo determinado.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Completo, Habilitação "D" ou superior, conhecimentos de mecânica básica, cursos de aperfeiçoamento de condução, ministrados por órgão ou entidades autorizados pelo Órgão Nacional de Trânsito.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEI)

- **Descrição Sumária:** - Ensinam e cuidam de alunos na faixa de zero a cinco anos; cuidam de alunos; orientam a construção do conhecimento; elaboram projetos pedagógicos; planejam ações didáticas e avaliam o desempenho dos alunos; preparam material pedagógico; organizam atividades e o seu trabalho; pesquisam; interagem com a família e a comunidade e realizam tarefas administrativas. No desenvolvimento das atividades, mobilizam um conjunto de capacidades comunicativas.
- **Descrição Analítica:** - Integrar-se ao esforço coletivo de elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta pedagógica das Creches e Escolas municipais de Educação Infantil, tendo como perspectiva um projeto global de construção de um novo patamar de qualidade para a Educação Infantil;
- Promover a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos/linguísticos e sociais da criança, entendendo que ela é um ser total, completo e indivisível;
- Preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações;

- Produzir materiais e recursos para utilização didática, diversificando as possíveis atividades e potencializando seu uso em diferentes situações;
- Promover cuidados necessários como troca de fraldas, banho e alimentação das crianças sob seus cuidados;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Investigar problemas que se colocam no cotidiano da instituição e construir soluções criativas mediante reflexão socialmente contextualizada e teoricamente fundamentada sobre a prática;
- Desenvolver práticas educativas que contemplem o modo singular de inserção dos alunos, considerando abordagens condizentes com a sua identidade e o exercício da cidadania plena, ou seja, as especificidades do processo de pensamento, da realidade socioeconômica, da diversidade cultural, étnica, de religião e de gênero, nas situações de aprendizagem;
- Avaliar a adequação das escolhas feitas no exercício da docência, à luz do processo constitutivo da identidade cidadã de todos os integrantes da comunidade escolar, das diretrizes curriculares nacionais da educação infantil e das regras da convivência democrática;
- Utilizar linguagens tecnológicas em educação, disponibilizando, na sociedade de comunicação e informação, o acesso democrático a diversos valores e conhecimentos;
- Ensinar e cuidar de alunos na faixa de zero a cinco anos;
- Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem;
- Incentivar o aluno a respeitar e preservar o meio ambiente;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Cumprir outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo seu superior hierárquico.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Habilitação em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)

- **Descrição Sumária:** - Ministram aulas no ensino fundamental de 1º ao 5º ano, ensinando os alunos com técnicas de alfabetização, expressão artística e corporal; exercem atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos; preparam aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações; diagnosticam a realidade dos alunos e avaliam seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação; podem interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida. (comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências) nos primeiros cinco anos do ensino fundamental; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas.

- **Descrição Analítica:** - Exercer atividades e planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdo;

- Preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações;
- Diagnosticar a realidade dos alunos e avaliar seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação;
- Interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida;
- Cumprir planos de trabalho segundo a proposta Pedagógica da Escola;
- Ministras aulas ensinando os alunos com técnicas de alfabetização, expressão artística e corporal;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento e ensino efetivo para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidade ou superdotação, ou necessidades educacionais especiais;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Desenvolver suas atividades de forma individual e em equipe;
- Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem;
- Cumprir outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo seu superior hierárquico.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Habilitação em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – todas as disciplinas

ATRIBUIÇÕES:

- **Descrição Sumária:** - Promovem a educação dos(as) alunos(as) por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história, educação artística, educação física e línguas estrangeiras modernas, atuando do 6º ao 9º ano do ensino fundamental ou ainda do 1º ao 5º ano, em componentes específicos de sua habilitação. Planejam cursos, aulas e atividades escolares; avaliam processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registram práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo; participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

- **Descrição Analítica:** - Exercer atividades e planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdo;
- Preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações;
- Cumprir planos de trabalho segundo a proposta Pedagógica da Escola;
- Planejar cursos, aulas e atividades escolares;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento e ensino efetivo para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidade ou superdotação, ou necessidades educacionais especiais;
- Desenvolver atividades de estudo;
- Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola: para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrando os dias letivos e aulas estabelecidas;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino aprendizagem;
- Cumprir outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo seu superior hierárquico.

CARGA HORÁRIA: variável, conforme atribuição de classes/aulas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Habilitação em curso de Licenciatura Plena na Disciplina objeto do cargo

CARGO: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (PAEE)

ATRIBUIÇÕES:

- **Descrição Sumária:** Promovem a educação de alunos com necessidades educativas especiais ensinando-os a ler e escrever em português e em braile, calcular, expressar-se, resolver problemas e as atividades da vida diária, desenvolver habilidades, atitudes e valores; desenvolvem atividades funcionais e programas de estimulação essencial e de educação de jovens e adultos, avaliando as necessidades educacionais dos alunos; realizam atividades como: planejar, avaliar, elaborar materiais, pesquisar e divulgar conhecimentos da área; podem dirigir e coordenar estabelecimentos de educação especial. Atuam na docência em salas de recursos atendendo alunos individualmente ou em pequenos grupos, para alunos que apresentem necessidades educacionais especiais, em horário diferente daquele em que frequentem a classe regular, bem como desenvolver competências para identificar as necessidades educacionais especiais para definir, implementar, liderar, apoiar a implementação de estratégias de flexibilização, adaptação curricular, procedimentos didáticos e práticas alternativas adequadas ao atendimento das mesmas, bem como trabalhar em equipe, incluindo entre outras as seguintes atribuições comuns

- **Descrição Analítica:** - Exercer atividades e planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da sua definição;
- Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola;
- Preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações;
- Elaborar plano de trabalho que contemple as especificidades da demanda existente na unidade, atendidas as novas diretrizes de educação inclusiva;
- Integrar os conselhos de classes/ciclos/séries e participar das atividades de trabalho pedagógico coletivo e outras atividades programadas pela escola/município;
- Orientar a equipe escolar quanto aos procedimentos e estratégias de inclusão dos alunos nas classes regulares;
- Ministrando aulas em classes de Crianças com Deficiência visando auferir-lhes conhecimentos, bem como integração social;
- Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino;
- Ministrando as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos de conformidade com o tipo e grau de deficiência, aplicar-lhes testes adequados e outros métodos usuais de avaliação baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade da classe, para verificar o aproveitamento do aluno;

- Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro atualizado que permita dar informações à diretoria da escola e pais;
- Manter estreita relação com demais profissionais do município: Psicólogo, Fonoaudiólogo e Assistente Social;
- Cumprir outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo seu superior hierárquico.

CARGO: SERVENTE

- **Descrição Analítica:** - Executar trabalhos de preparação e serviços de chá, água e café;
- Efetuar limpeza nas dependências de órgãos públicos;
- Executar trabalhos de limpeza em geral, remoção e arrumação de móveis e utensílios e de serviços de alimentação e higiene das crianças;
- Zelar e cuidar da conservação de prédios municipais;
- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Aptidão física, alfabetizado.

CARGO: SERVIÇOS GERAIS

- **Descrição Analítica:** - Executar trabalhos de preparação e serviços de chá, água e café;
- Efetuar limpeza nas dependências de órgãos públicos;
- Executar trabalhos de limpeza em geral, remoção e arrumação de móveis e utensílios e de serviços de alimentação e higiene das crianças;
- Zelar e cuidar da conservação de prédios municipais;
- Executar outras tarefas afins determinadas pela autoridade superior;
- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Aptidão física, alfabetizado.